

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1010-0028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº1010-0028/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VACINAÇÃO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ: 12.561.319/0001-75	TELEFONE: 19-2105-3131	EMAIL:novainstruments@novainstruments.com.br	
ENDEREÇO:	RUA SANTA ALBERTINA, 487 – G.02 – SANTA ROSA IPÊS – PIRACICABA/SP		
DADOS BANCARIOS:	BANCO DO BRASIL – AG:6516-1 – 119.137-3		
REPRESENTANTE LEGAL:	PAULO BUSATO, CPF Nº 346.490.488-18		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CÂMARA FRIA - Equipamento de dimensões e configuração verticais. - Operar, na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C, as câmaras refrigeradas para imunobiológicos.	UNID	14	NOVAINSTRUMENTS	R\$ 10.150,00	R\$121.800,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

• Ter sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorcarboneto). • Possui, preferencialmente, registro gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria. • Recomendável porta de vidro com sistema antiembaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Recomendável alarme sonoro e/ou visual para indicação de porta aberta. • Recomendável sistema de rodízios com freio diagonal. • Desejável entrada para conexão com computador (exemplo: USB, PEN DRIVE) para transferência dos registros e armazenamento. • Especificar a tensão de alimentação do equipamento, compatível com a tensão local. • Considerar necessidades de instalação elétrica e rede, exigidas pelo fabricante para instalação do equipamento. • Abertura de porta frontal reversível; • <u>Gabinete externo</u> em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; • <u>Montado sobre rodízios giratórios</u>, com sistema de freios de acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão, banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; • <u>Gabinete interno</u>: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável; • Gabinete composto por, no mínimo, 2-3 gavetas (ou				
--	--	--	--	--



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento, quantidade mínima de 2-3 unidades para volume aproximado de 120 litros; • HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA – Duas de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. • <u>Isolamento térmico</u> em poliuretano injetado, espessura mínima de 70mm; • <u>Sistema de iluminação interna</u> do gabinete por <i>led</i>, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; • Porta de vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação e perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; • Dimensão externa aproximadamente em "CM" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); • Volume útil de armazenamento da Câmara interna em "litros" com capacidade igual ou superior a 120 litros; • Refrigeração com circulação de ar forçado; • Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; • Degelo automático seco com evaporação e condensação; • Meio Refrigerante livre de CFC; • Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; • Painel de comando com Display na parte superior do equipamento; • Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; • Chave geral liga/ desliga localizada no painel principal; • Botões de Comando tipo membrana ou <i>touch screen</i>; • Botão para silenciamento de alarme;				
---	--	--	--	--

Paulo



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

• Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; • Memória da programação das temperaturas (<i>set point</i>, mínima e máxima) selecionado mesmo diante desligamento do equipamento; • Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; • Alarme audiovisual temporizador de abertura de porta em intervalo programável; • Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínima 3 números de telefone selecionáveis; • Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarques; • Mensagem e alarme audiovisual para: falha no sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; • Faixa de temperatura de 2°C a 8 °C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/ gavetas; • Controle da temperatura de <i>set point</i> por solução diatérmica; • Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; entrada USB e conexão <i>wi-fi</i>; • Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarques com acesso remoto, compatível com o sistema operacional Windows; • Capacidade mínima de armazenamento de dados: de dados registro de temperatura de momento, máxima, mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; • Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperatura e eventos por período mínimo de 30 dias; • PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel				
--	--	--	--	--

Paulo



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Memória interna permanente, com exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal. • Sistema de emergência com baterias seladas com autonomia de 24 horas, no mínimo, quando falta/falha no abastecimento de energia elétrica; • Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações de rede elétrica; • Proteção contra interferência eletromagnéticas via rede elétrica; • Com data logger. • Alimentação elétrica 220V-60 Hz; • Controlador da tensão elétrica: - Equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia mínima de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas e eletrônicas; CONDIÇÕES GERAIS: Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica na unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas; Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Partes e acessórios ao pleno funcionamento do equipamento; • Certificado de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/ Rede Brasileira de				
---	--	--	--	--

Paulo



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C); • Qualificação técnica do equipamento conforme recomendações do INMETRO (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); • Solicitar demonstração, durante qualificação técnica, do desempenho do equipamento no que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C; Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da contratada, correndo todas as despesas decorrentes por suas inteira responsabilidade; A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença do técnico qualificado da empresa vencedora e da contratante, quando deverá ser efetuado <i>check list</i> das características técnicas contidas no edital e de funcionamento do equipamento com a devida instalação; qualificação técnica e treinamento dos usuários; Após a entrega da transportadora, o prazo da entrega final deverá ser ajustado entre as partes: contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar o cancelamento do contrato.					
02	CÂMARA FRIA • Equipamento de dimensões e configuração verticais. • Operar, na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C, as câmaras refrigeradas para imunobiológicos. • Ter sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorcarboneto). • Possui, preferencialmente, registro gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados.	UNID	04	NOVA INSTRUMENTS	R\$ 10.150,00	R\$ 40.600,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

COTA	• Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria. • Recomendável porta de vidro com sistema antiembaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Recomendável alarme sonoro e/ou visual para indicação de porta aberta. • Recomendável sistema de rodízios com freio diagonal. • Desejável entrada para conexão com computador (exemplo: USB, PEN DRIVE) para transferência dos registros e armazenamento. • Especificar a tensão de alimentação do equipamento, compatível com a tensão local. • Considerar necessidades de instalação elétrica e rede, exigidas pelo fabricante para instalação do equipamento. • Abertura de porta frontal reversível; • <u>Gabinete externo</u> em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; • <u>Montado sobre rodízios giratórios</u>, com sistema de freios de acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão, banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; • <u>Gabinete interno</u>: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável; • Gabinete composto por, no mínimo, 2-3 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento, quantidade mínima de 2-3 unidades para volume aproximado de 120 litros; • HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA – Duas de vidro triplo, com sistema antiembaçante,					
------	--	--	--	--	--	--



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

vedação através de perfil magnético. • <u>Isolamento térmico</u> em poliuretano injetado, espessura mínima de 70mm; • <u>Sistema de iluminação interna</u> do gabinete por <i>led</i>, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; • Porta de vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação e perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; • Dimensão externa aproximadamente em "CM" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); • Volume útil de armazenamento da Câmara interna em "litros" com capacidade igual ou superior a 120 litros; • Refrigeração com circulação de ar forçado; • Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; • Degelo automático seco com evaporação e condensação; • Meio Refrigerante livre de CFC; • Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; • Pannel de comando com Display na parte superior do equipamento; • Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; • Chave geral liga/ desliga localizada no painel principal; • Botões de Comando tipo membrana ou <i>touch screen</i>; • Botão para silenciamento de alarme; • Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; • Memória da programação das temperaturas (<i>set point</i>, mínima e máxima) selecionado mesmo diante desligamento do equipamento; • Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável;				
---	--	--	--	--



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

• Alarme audiovisual temporizador de abertura de porta em intervalo programável; • Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínima 3 números de telefone selecionáveis; • Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; • Mensagem e alarme audiovisual para: falha no sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; • Faixa de temperatura de 2°C a 8 °C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/ gavetas; • Controle da temperatura de <i>set point</i> por solução diatérmica; • Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; entrada USB e conexão <i>wi-fi</i>; • Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com o sistema operacional Windows; • Capacidade mínima de armazenamento de dados: de dados registro de temperatura de momento, máxima, mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; • Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperatura e eventos por período mínimo de 30 dias; • PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação				
---	--	--	--	--



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Memória interna permanente, com exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal. • Sistema de emergência com baterias seladas com autonomia de 24 horas, no mínimo, quando falta/falha no abastecimento de energia elétrica; • Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações de rede elétrica; • Proteção contra interferência eletromagnéticas via rede elétrica; • Com data logger. • Alimentação elétrica 220V-60 Hz; • Controlador da tensão elétrica: - Equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia mínima de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas e eletrônicas; CONDIÇÕES GERAIS: Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica na unidade Federada e atendimento mediante solicitação no prazo máximo de 48 horas; Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; Manual técnico do usuário e manual de serviço em português; Partes e acessórios ao pleno funcionamento do equipamento; • Certificado de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/ Rede Brasileira de calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C); • Qualificação técnica do equipamento conforme recomendações do INMETRO (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho, respectivamente); • Solicitar demonstração, durante qualificação técnica, do desempenho do equipamento no				
---	--	--	--	--



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

que se refere ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de 23°C; Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final será de responsabilidade da contratada, correndo todas as despesas decorrentes por suas inteira responsabilidade; A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença do técnico qualificado da empresa vencedora e da contratante, quando deverá ser efetuado <i>check list</i> das características técnicas contidas no edital e de funcionamento do equipamento com a devida instalação; qualificação térmica e treinamento dos usuários; Após a entrega da transportadora, o prazo da entrega final deverá ser ajustado entre as partes: contratada e contratante. O não cumprimento da agenda poderá ocasionar o cancelamento do contrato.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Paulo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:
 - 6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
 - 6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - 6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - 6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
 - 6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
 - 6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
 - 6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
 - 6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - 6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- 6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- 6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- 6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- 6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- 7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- 8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.
- 8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.
- 8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.
- 8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 9.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. DA ENTREGA

- 11.1. Caso seja necessário, a SMS solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente á Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- 11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SMS, em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os itens, e o local a ser entregue os objetos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- 11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- 11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- 11.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.8. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

- 12.1. Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Pilar/AL.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

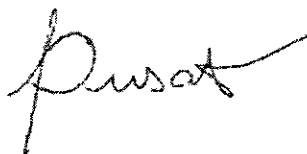
- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL 06 de Fevereiro de 2023

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:037492714
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO



Assinado de forma digital por
PAULO BUSATO:34649048818
Dados: 2023.02.01 14:47:15
-03'00'

NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
FORNECEDOR
PAULO BUSATO
REPRESENTANTE LEGAL